

Homologado
[Signature]
2011/05/30

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO

N.º 01 / 2011

PROGRAMA PARA A REDE RURAL NACIONAL

AI2 – FACILITAÇÃO DA COOPERAÇÃO

(Portaria n.º 501/2010, de 16 de Julho)

Nos termos do Regulamento de Aplicação do Programa para a Rede Rural Nacional, a apresentação de candidaturas processa-se através de Concursos, cujos avisos de abertura são aprovados pelo Gestor, sendo divulgados através do sítio da Internet do PRN.

O presente aviso para apresentação de pedidos de apoio a este Concurso é definido nos termos seguintes:

1. Objectivo e prioridades das operações a apoiar

Atento o disposto nos Pontos 3 e 5 do Plano de Actividades para 2011 da Rede Rural Nacional (RRN), as operações a apoiar devem corresponder à concretização de propostas de iniciativas inscritas na Bolsa de Iniciativas da RRN. No presente Aviso são consideradas as iniciativas inscritas entre 18/05/2011 e 08/07/2011.

1.1. Objectivos

As operações a apoiar têm por objectivo incentivar as práticas de cooperação entre agentes e entre territórios em torno dos objectivos de desenvolvimento rural.

1.2. Prioridades Temáticas

As operações a apoiar devem estar enquadradas nas Temáticas definidas no Plano de Actividades de 2011 da RRN e constantes do Anexo I do presente aviso, devendo ser identificada a prioridade temática com maior relevância.

2. Tipologia das Actividades

Atento o disposto nos Pontos 3 e 4 do Plano de Actividades para 2011 da Rede Rural Nacional, as operações a apoiar devem corresponder à concretização de propostas de iniciativas inscritas na Bolsa de Iniciativas e enquadrar-se nas tipologias de actividades e de iniciativas constantes do Anexo I do presente aviso.

3. Área Geográfica Elegível

Todo o território nacional.

4. Prazo para Apresentação dos Pedidos de Apoio

Entre o dia 9 de Junho de 2011 e o dia 15 de Julho de 2011.

5. Apresentação dos Pedidos de Apoio

A apresentação de pedidos de apoio deverá ser feita, no prazo indicado no ponto anterior, mediante o preenchimento de formulário próprio, em total observância com o disposto no Guia de Preenchimento e demais Orientações Técnicas, disponível no sítio da internet do PRN, em <http://www.dgadr.pt/prn>.

5.1. Forma de Apresentação

Pode ser efectuada:

a) Através da Área Reservada, existente no sítio do PRRN, em www.dgadr.pt/prn até às **23h59m59s do dia 15 de Julho de 2011**, contando a data e hora de registo de entrada no servidor da DGADR como data de apresentação, **devendo obrigatoriamente e no dia útil seguinte**, ser remetido por carta registada com aviso de recepção, o dossier em suporte papel, contendo todos os documentos da candidatura inseridos na Área Reservada, para a morada do Gestor do PRRN, Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Av. Afonso Costa nº 3, 1949-002 Lisboa

b) Por correio registado com aviso de recepção, para a morada do Gestor do PRRN, Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Av. Afonso Costa nº 3, 1949-002 Lisboa, contando, a data e hora do carimbo do correio como data da apresentação, devendo o dossier em suporte papel, ser acompanhado de cópia em suporte digital com todos os documentos em CD, DVD ou Pendrive.

6. Dotação Orçamental

A dotação orçamental do apoio a conceder afecta ao presente Concurso é de **750.000,00 €**.

7. Metodologia de Apuramento do Valor da Operação (VO)

Os pedidos de apoio submetidos a Concurso e que cumpram os critérios de elegibilidade aplicáveis são hierarquizados por ordem decrescente de acordo com o valor da operação obtido, arredondado à centésima, até ao limite orçamental definido no número 6 do presente Aviso. A metodologia de apuramento do valor da operação utilizado para a selecção e hierarquização dos pedidos de apoio consta do Anexo II do presente Aviso.

8. Forma, nível e limites dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de incentivos não reembolsáveis, de valor igual a 100% das despesas elegíveis.

9. Despesas Elegíveis e não Elegíveis

As despesas elegíveis e não elegíveis são as constantes do Regulamento de Aplicação, Portaria n.º 501/2010, de 16 de Julho e orientações técnicas específicas aplicáveis. Em qualquer caso, as despesas devem satisfazer cumulativamente as seguintes condições:

- a) Terem sido realizadas e pagas após 01 de Janeiro de 2011;
- b) As respectivas operações não se encontrarem concluídas antes da data de aprovação do pedido de apoio.

10. Número máximo de Pedidos de apoio admitidos por beneficiário

No presente Concurso é admitido um número máximo de dois pedidos de apoio por beneficiário.

11. Prazo de Realização das Operações

As operações a apoiar no âmbito do presente aviso devem ter início em 2011 e estar concluídas até 31 de Dezembro de 2012.

12. Meios de Divulgação e Informação complementar

O presente Aviso e outras orientações técnicas e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e notas técnicas estão disponíveis no sítio da Internet do PRRN, em <http://www.dgadr.pt/prn>.

Lisboa, 30 de Maio de 2011

O Gestor do PRRN


Gestor PRRN
José Estêvão

ANEXO I

(a que se referem os pontos 1 e 2 do presente Aviso)

Prioridades Temáticas da Área de Intervenção e respectivas Tipologias de Actividades e de Iniciativas

PRIORIDADES TEMÁTICAS	ACÇÕES / ACTIVIDADES	Tipologia de Iniciativas	
A) CONSTITUIÇÃO DE PARCERIAS B) ESTRATÉGIAS DE COOPERAÇÃO C) A COOPERAÇÃO NA VALORIZAÇÃO TERRITORIAL	– 2.1 – Identificar os factores que têm obstado à prática da cooperação, nomeadamente no âmbito da experiência LEADER e estabelecer o quadro de necessidades para aumentar e melhorar a prática de cooperação	a) Diagnosticar problemas na prática da cooperação LEADER Promover o debate através de seminários/workshops	
	– 2.2 - Formar técnicos e públicos alvo interessados na cooperação e providenciar assistência técnica no âmbito da elaboração de estratégias de cooperação;	a) Promover a organização de acções de formação para os GAL no âmbito da cooperação LEADER;	Realizar acções de formação/oficinas/workshops no âmbito da cooperação LEADER
		b) Promover a prestação de assistência técnica à cooperação LEADER	Elaborar e divulgar documentos técnicos; dinamizar troca de experiências através de visitas de estudo, informação escrita ou audiovisual, seminários/ workshops.
	– 2.3 - Elaborar manual de boas práticas para a cooperação	a) Elaborar manual de boas práticas para a cooperação	Editar e divulgar o Manual
	– 2.4 - Promover ideias/intenções de cooperação, facilitar o encontro entre interessados na cooperação e divulgar as boas práticas nomeadamente através de seminários com participação dos GAL.	a) Promover o encontro de parceiros no âmbito da cooperação LEADER	Organizar e participar em seminários/workshops de apoio à cooperação LEADER.
b) Promover a divulgação de boas práticas de cooperação LEADER		Divulgar Boas Práticas de cooperação LEADER através de visitas de estudo, informação escrita ou audiovisual, seminários/ workshops.	

(quadro do ponto 6 do Plano de actividades, na parte respeitante à AI em causa)

ANEXO II

(a que se refere o ponto 7 do presente Aviso)

Metodologia de apuramento do valor da operação (VO)

A metodologia de apuramento do valor da operação utilizado para a selecção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$VO = 0,20 E + 0,20 I + 0,20 A + 0,20 M + 0,20 C$$

Os pedidos de apoio relativos às operações com classificação de zero em qualquer um dos factores (E, I, A, M, C), não são seleccionados.

Em que:

E - Entidade ou parceria promotora, que valoriza a adequação da entidade ou parceria promotora ao objectivo da operação, tendo em conta o seu domínio de actuação e experiência

A pontuação do factor entidade ou parceria promotora é atribuída numa escala de 0 a 5 e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$E = 0,40 EO + 0,60 QP$$

EO – Enquadramento da entidade ou parceria promotora no objecto da operação, que valoriza o enquadramento da entidade ou da parceria promotora, nas acções a desenvolver na operação.

Parâmetros de Análise	Muito Adequado	Adequado	Pouco Adequado	Inadequado
EO - Enquadramento da entidade ou parceria promotora no objecto da operação	5	3	1	0

QP – Qualidade interna da entidade ou parceria promotora da operação, que valoriza o nível de experiência no domínio da operação e a capacidade técnica dos recursos humanos afectos à operação:

$$QP = 0,35 NE + 0,35 AE + 0,30 NO$$

NE – Nível de experiência da entidade ou parceria promotora no domínio da operação, que valoriza a experiência detida pela entidade ou parceria promotora no domínio da operação.

Parâmetros de Análise	Muito Adequado	Adequado	Pouco Adequado	Inadequado
NE - Nível de experiência da entidade ou parceria promotora no domínio da operação	5	3	1	0

AE – Aptidão técnica e experiência dos recursos humanos da entidade ou parceria promotora, que valoriza o currículo dos recursos humanos a afectar à operação pela entidade ou parceria promotora:

$$AE = 0,50 AT + 0,50 EE$$

AT – Aptidão técnica dos recursos humanos a afectar à operação pela entidade ou parceria promotora, que valoriza a formação em termos de habilitação académica.

EE – Experiência dos recursos humanos a afectar à operação pela entidade ou parceria promotora, que valoriza o nível de experiência, aferido pelo seu tempo de duração.

<u>Parâmetros de Análise</u>	Muito Adequado	Adequado	Inadequado
AT – Aptidão técnica dos recursos humanos a afectar à operação	5	3	0
EE – Experiência dos recursos a afectar à operação	5	3	0

NO – Nível de participação da entidade ou parceria promotora na execução das tarefas da operação, que valoriza o nível de participação da entidade ou da parceria promotora na execução das tarefas da operação.

<u>Parâmetros de Análise</u>	Muito Adequado	Adequado	Pouco Adequado	Inadequado
NO - Nível de participação da entidade ou parceria promotora na operação	5	3	1	0

I – Inovação, que valoriza o grau de inovação da operação.

A pontuação do factor Inovação é atribuída numa escala de 0 a 5, de acordo com os seguintes parâmetros de análise:

<u>Parâmetros de Análise</u>	Muito Adequado	Adequado	Pouco Adequado	Inadequado
I - Inovação	5	3	1	0

A - Impacto e abrangência, que valoriza a capacidade de resposta da operação aos objectivos e prioridades do Plano de Acção e do Plano de Actividades da RRN, o público-alvo beneficiado pela operação e a pertinência dos meios de difusão propostos para divulgação e transferência dos resultados da operação.

A pontuação do factor Impacto e abrangência é atribuída numa escala de 0 a 5 e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$A = 0,70 RO + 0,30 PB$$

RO – Resposta aos objectivos e prioridades da RRN, que valoriza o enquadramento nos objectivos e prioridades da RRN e a adequação dos meios de difusão para suporte à divulgação dos resultados da operação:

$$RO = 0,65 EP + 0,35 SD$$

EP – Enquadramento nos objectivos e prioridades da RRN, que valoriza o nível de enquadramento nos objectivos e prioridades da RRN

<u>Parâmetros de Análise</u>	Muito Adequado	Inadequado
EP - Enquadramento nos objectivos e prioridades da RRN	5	0

SD – Adequação dos meios de difusão para suporte à divulgação de resultados da operação, que valoriza a adequação dos meios para suporte à divulgação

<u>Parâmetros de Análise</u>	Muito Adequado	Adequado	Inadequado
SD - Adequação dos meios de difusão para suporte à divulgação de resultados da operação	5	3	0

PB – Público-Alvo Beneficiado pelas actividades/produtos da operação, que valoriza o público-alvo beneficiado em resultado da operação

<u>Parâmetro de Análise</u>	Muito Adequado	Adequado	Inadequado
PB - Público-Alvo beneficiado pelas actividades/produtos da operação	5	3	0

M – Metodologia, que valoriza a qualidade do diagnóstico, a razoabilidade das metas e a pertinência e coerência do planeamento da operação.

A pontuação do factor Metodologia é atribuída de 0 a 5 e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$M = 0,35QD + 0,35RM + 0,30QA$$

QD – Qualidade do diagnóstico, que valoriza o grau de qualidade do diagnóstico

<u>Parâmetros de Análise</u>	Muito Adequado	Adequado	Pouco Adequado	Inadequado
QD - Qualidade do Diagnostico	5	3	1	0

RM – Razoabilidade das metas, que valoriza o grau de razoabilidade das metas

<u>Parâmetros de Análise</u>	Muito Adequado	Adequado	Inadequado
RM - Razoabilidade das Metas	5	3	0

QA – Qualidade, pertinência e coerência do planeamento da operação, que valoriza o grau de pertinência e coerência do planeamento da operação.

<u>Parâmetros de Análise</u>	Muito Adequado	Adequado	Inadequado
QA - Qualidade do Planeamento da Operação	5	3	0

C – Custo, que valoriza a razoabilidade e a estrutura dos custos da operação em função dos resultados esperados

A pontuação do factor Custo é atribuída de 0 a 5 e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$C = 0,65 EC + 0,35 RC$$

EC – Estrutura de custos da operação, que valoriza a utilização de recursos humanos internos da entidade ou parceria promotora.

<u>Parâmetros de Análise</u>	Muito Adequado	Adequado	Pouco Adequado	Inadequado
EC - Estrutura de Custos da operação	5	3	1	0

RC – Razoabilidade do custo da operação, que valoriza a coerência entre os custos da operação apresentados e o objecto da operação

<u>Parâmetros de Análise</u>	Muito Adequado	Adequado	Pouco Adequado	Inadequado
RC – Razoabilidade do custo da operação	5	3	1	0

Os pedidos de apoio relativos às operações com classificação de zero em qualquer um dos factores não são seleccionados.